



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA**

**O Município de Barra Bonita – SC em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em resposta ao Protocolo nº1154/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 070/2019, Lei Complementar Municipal nº 073/2019 e Resolução CONSEMA nº 162/2019, concede a presente Autorização Ambiental à empreendimento TIAGO FRIZON, TALITA FRIZON E JOSÉ FRIZON, sendo o primeiro inscrito no CPF sob o nº 067.508.599-33, localizado na Linha Pomba Branca, Barra Bonita – SC, Coordenadas Geográficas Latitude 26°39'43.9" S e Longitude 53°24'55.8"W, para a atividade 03.31.04 – Sistema I: Unidade de produção de peixes em viveiros; com suas alterações, para o qual apresentou Autorização Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).**

\*A presente autorização foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o Processo **1154/2022**, protocolado em 12/07/2022, autorizado em 29/08/2022 e **válida por 48 meses.**

\* Informamos que o presente documento, somente terá validade se acompanhado do Parecer Final do Corpo Técnico do CONDER Ambiental, além de respeitar os condicionantes que foram impostos pela Equipe Técnica.

Barra Bonita - SC, 01 de setembro de 2022.

ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN  
Agente Ambiental Municipal